

LEI Nº 4731/2014  
de 11 de fevereiro de 2014

*Altera a Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividades de Lazer, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2014	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: <b>02.12.01</b> descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	<b>RS\$40.400,00</b> <b>100%</b>			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei

Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Sub Unidade: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividades de Lazer
Ação: 1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações – R\$ 40.000,00 – Recurso SEEJ
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações – R\$ 400,00 – Recurso Próprio

**Art. 3º** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal de Educação 020203.12.361.1202 1.004 449051- 0160-PAC2-1 Obras e Instalações*” no valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2014.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias  
Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e  
Turismo